

DECRETO Nº 42 DE 1º DE AGOSTO DE 1997.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS.

ANTÔNIO GUILHERME NUNES, Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o falecimento do Senhor **OSVALDO PAULA DE ASSUNÇÃO**, Excelentíssimo Vice-Prefeito Municipal, do vizinho município de Carneirinho-MG;

Considerando os relevantes serviços prestados durante três legislaturas na Câmara Municipal e em diversos seguimentos públicos do município de Iturama, bem como à União de Minas, da qual na época era distrito;

Considerando o espírito eminente de homem público, que mantinha relacionamentos de amizade e companheirismo para com o povo de seu município e de toda região;

Considerando o desejo do povo de União de Minas de reverenciar a sua memória;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo, por 03 (três) dias, no município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, em Virtude do falecimento do Senhor **OSVALDO PAULA DE ASSUNÇÃO**, Excelentíssimo Vice-Prefeito da atual gestão, do município vizinho de Carneirinho-MG, ocorrido nesta data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

União de Minas-MG., 1º (primeiro) de agosto de 1997.

ANTÔNIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal